

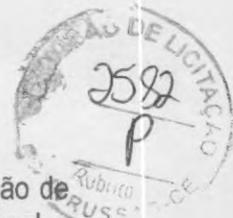


ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2023

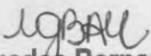
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023, às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, pelas senhoras Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Maria Luisa de Azevedo e o Sr. Lucas Carvalho Lima, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 10 de julho de 2023 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2023, cujo objeto versa sobre a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, OBJETO DA PROPOSTA 023447/2022 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo, foram verificadas todas as documentações apresentadas e, após análise minuciosa e relatório técnico, emitido pelo engenheiro, o Sr. Ênio Jean Porfirio Farias (CREA-CE: 337862), chegou-se ao seguinte resultado: As empresas: 01. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 02. STAFF CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 03.788.024/0001-45); 03. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.160.697/0001-75), 05. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 17.895.167/0001-60); 06. CONSTRUTORA AG LTDA (CNPJ: 34.326.829/0001-09); 07. COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65); 08. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01); 09. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 10. CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA (CNPJ: 01.795.971/0001-38); 11. CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA (CNPJ: 12.314.392/0001-42); 12. MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (CNPJ: 31.549.845/0001-64); 13. RCANUTO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 41.981.677/0001-35); 14. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33) e 20. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 24.269.824/0001-20), foram declaradas habilitadas por atenderem todas as exigências do edital. A empresa 04. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 07.544.576/0001-69) é declarada HABILITADA COM RESSALVA, por apresentar fora do prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), referente aos itens 4.2.3.1 “c” e 4.2.3.3 do edital. Sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, amparado pelo art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, para que a referida empresa apresente os documentos devidamente saneados. Já as empresas que seguem, foram declaradas inabilitadas: 15. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA (CNPJ: 07.191.777/0001-20), por não atingir a quantidade mínima de um dos itens exigidos no edital em seu atestado técnico-profissional e técnico-operacional, desatendendo ao item 4.2.4 do edital; 16. NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 32.641.253/0001-30), por não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), por apresentar a Certidão Negativa de Falência fora do prazo de validade, por não apresentar o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, por não apresentar os acervos técnicos registrados no CREA-CE e por não apresentar o atestado técnico-profissional dos itens exigidos, desatendendo aos itens 4.2.1.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3 e 4.2.4 do edital ; 17. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44), por não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), por não possuir CNAE compatível com o objeto dessa licitação, por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais, por apresentar FGTS fora do prazo de validade, por não apresentar as declarações exigidas, por não



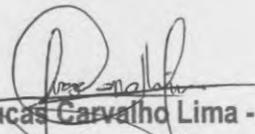
4



apresentar Certidão Negativa de Falência, por não apresentar o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta e por não apresentar o atestado técnico-profissional e técnico-operacional dos itens exigidos, desatendendo aos itens 4.2.1.1, 4.2.2.5"a", 4.2.3"c", 4.2.3.2, 4.2.4.5, 4.2.4.6, 4.2.5.2, 4.2.5.3 e 4.2.4 do edital; 18. HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 29.314.357/0001-26), por não possuir CNAE compatível com o objeto dessa licitação, por apresentar a Certidão Negativa de Falência fora do prazo de validade, por não apresentar o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, por não apresentar as declarações exigidas, por não apresentar Qualificação Técnica e por não apresentar o atestado técnico-profissional e técnico-operacional dos itens exigidos, desatendendo aos itens 4.2.2.5"a", 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.4.5, 4.2.4.6, 4.3.1 e 4.2.4; 19. A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52), por não possuir CNAE compatível com o objeto dessa licitação, por não apresentar Certidão Negativa de Falência, por não apresentar o comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, por apresentar as declarações sem assinatura, por não apresentar Qualificação Técnica e por não apresentar o atestado técnico-profissional e técnico-operacional dos itens exigidos, desatendendo aos itens 4.2.2.5"a", 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.4.5, 4.2.4.6, 4.3.1 e 4.2.4 do edital. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "a" da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 24.07.2023.


Ivina Guedes Bernardo de
Aragão Martins
Presidente da CPL


Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL


Lucas Carvalho Lima -
Membro da CPL

